



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2021

Processo nº 47648.001469/2019-32

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA EM EXTINÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, A UNIDADE DESCENTRALIZADA EM EXTINÇÃO DA BAHIA E O CENTRO REGIONAL DO NORDESTE.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as demais informações contidas no Processo nº 47648.001469/2019-32, resolve apostilar o Contrato nº 15/2017, firmado com a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2017.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência dos fatos geradores e suas respectivas vigências, os valores mensais estimados para cada item do Contrato passam a ser:

Item	Unidade	Fato Gerador	Vigência	Valor mensal estimado
09			01 a	R\$

	Unidade Descentralizada Em Extinção do Espírito Santo (UDES)	CCT 2021/2021 da categoria	31/01/2021	5.506,10
		CCT 2021/2021 da categoria	a partir de 01/02/2021	R\$ 5.524,70
12	Unidade Descentralizada em Extinção da Bahia (UDBA)	ajuste do piso salarial da função Servente ao salário-mínimo nacional e reajuste da tarifa do transporte público do município de Salvador	a partir de 01/01/2021	R\$ 14.096,95
13	Centro Regional do Nordeste (CRNE)	CCT 2021/2021 da categoria	a partir de 01/01/2021	R\$ 5.275,52

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 11.623,48 (onze mil seiscientos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 24/09/2022.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303 , fonte de recursos nº 0100, natureza de despesa nº 33903702 , UG Emitente 264007, 264008 e 264009, referentes às declarações de disponibilidade orçamentária de 25/08/2021.

(assinado eletronicamente)

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 02/09/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0121615** e o código CRC **1819C76B**.